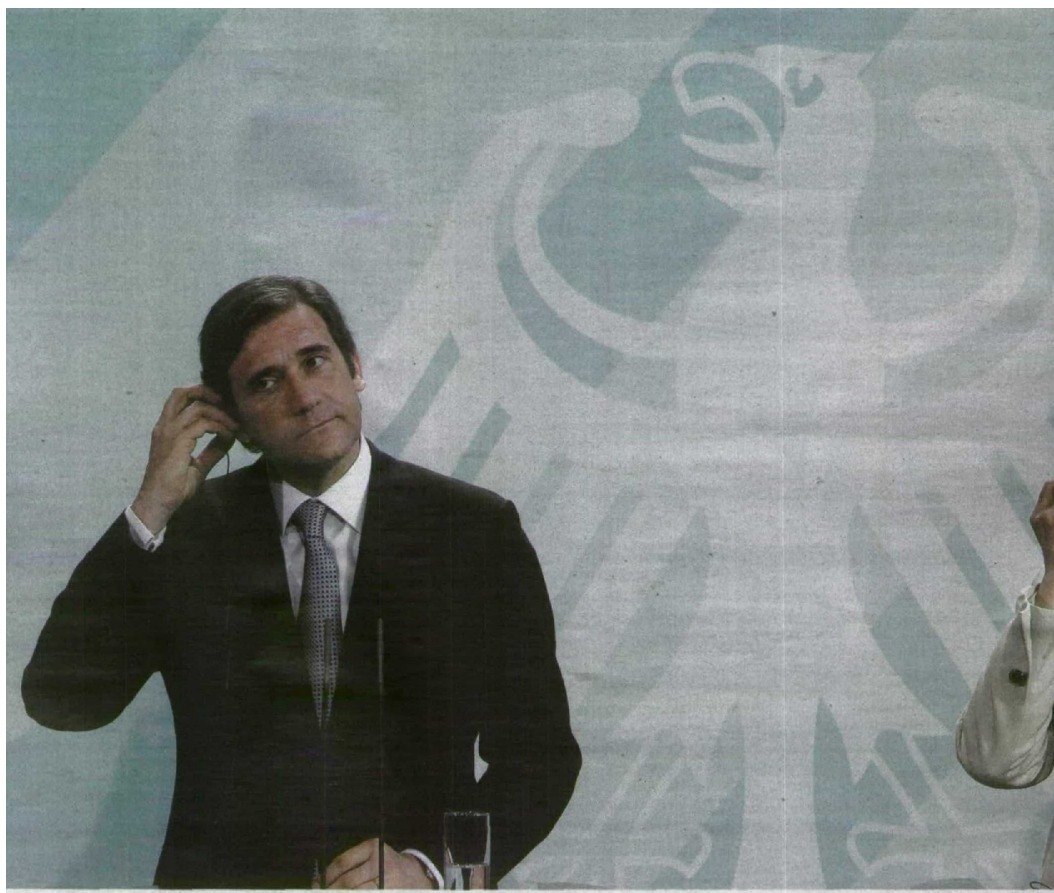




<p>i</p> <p>14-12-2011</p>	<p>Periodicidade: Diária</p> <p>Classe: Informação Geral</p> <p>Âmbito: Nacional</p> <p>Tiragem: 80000</p>	<p>Temática: Política</p> <p>Dimensão: 1128</p> <p>Imagem: S/Cor</p> <p>Página (s): 1/20 e 21</p>
----------------------------	--	---

**SEM REVISÃO
CONSTITUCIONAL
NÃO HÁ LIMITE
PARA O DÉFICE**

// PÁGS. 20-21



Regra de ouro Mexer na Constituição é inevitável

Especialistas dizem que não há opção: Constituição tem de ser alterada. Só tratado comunitário evitaria mexer na lei fundamental

RITA TAVARES
rita.tavares@online.pt
LILIANA VALENTE
liliana.valente@online.pt

Nem com pinças se consegue fixar um limite ao défice na legislação portuguesa sem tocar na Constituição. Sobretudo quando se quer – como quer Bruxelas – que o compromisso com essa regra de ouro seja alargado de forma a ser estável e duradouro, ou seja, que fique consagrado “a nível constitucional ou equivalente”. Tudo porque “o equivalente”, em Portugal, exige alterar na mesma a Constituição. O único caminho é o que não está previsto em lado nenhum: que um tratado comunitário (que tem primazia sobre a lei fundamental) fixe este travão.

Esta é, pelo menos, a única alternativa, apontada pelos especialistas contactados pelo *i*, que não passa por mexer na Constituição. O professor de Direito Constitucional Rui Medeiros explica que, “se hou-

ver um tratado comunitário que impõe a regra [limite ao défice estrutural nos 0,5%], a Constituição reconhece o primado desse tratado sobre si mesma. Nesse caso não era necessária uma lei de valor reforçado”. A opção é também reconhecida por Bacelar Gouveia e Paulo Otero, outro constitucionalista, acredita que só não foi uma opção “porque um tratado europeu demoraria mais tempo a ser feito e ratificado”. “Assim, um acordo [como o definido] é mais ágil, mais prático e mais rápido para entrar em vigor”, acrescenta.

O Conselho Europeu de sexta-feira foi claro no travão ao défice estrutural (ver texto ao lado) que quer ver o quanto antes nas legislações nacionais e também na forma sólida como quer ver essa regra de ouro consagrada. Em Portugal, o governo prefere avançar para a Constituição, mas tem reservas sérias no PS, que é imprescindível quando se pretende um acordo que vá além governos. A alternativa socialista – que ainda não foi definida uma posi-

ção oficial – passa, para já, pelo reforço da Lei de Enquadramento Orçamental. “O problema é que esta lei, por ser uma lei aprovada com maioria simples, não inspira confiança no exterior. Seria pois necessário torná-la uma lei que necessita de ter uma maioria especial reforçada para ser aprovada, e para isso não é possível não mexer na Constituição”, explica Paulo Otero ao *i*.

É verdade que o texto do acordo inter-governamental fala num “equivalente” à Constituição, mas para Rui Medeiros essa saída serve a países como o Reino Unido, “que não tem Constituição, por isso a solução tem de passar por uma norma equivalente. No caso de Portugal, ou se inclui o limite na Constituição ou numa lei que exige aprovação por dois terços” dos deputados. E essas estão precisamente consagradas na Constituição (ver caixa ao lado). Ou seja, rever a lei fundamental seria imprescindível.

Cruz Vilaça, proposto pelo governo para



Passos Coelho comprometeu-se com um limite ao défice com os parceiros ao assinar o acordo intergovernamental no passado Conselho Europeu
TOBIAS SCHWARZ/REUTERS

Défice quê? Breve guia para o novo limite que teremos que cumprir

O limite de 0,5% para o défice orçamental estrutural, nunca cumprido em democracia, implicará uma mudança radical de política

Pressões



Cavaco Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente da República não é adepto de se alterar o texto fundamental para impor um tecto ao défice nacional. Cavaco Silva, em Agosto, dizia que seria "teoricamente muito estranho", mas ainda não falou depois do conselho europeu.



Mário Soares
EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O antigo Presidente da República não quer que se dê espaço a mexidas na Constituição. Mário Soares disse ser "absolutamente contra" qualquer imposição inscrita na Constituição de um tecto ao défice nacional.



Marcelo Rebelo de Sousa
CONSELHEIRO DE ESTADO

O conselheiro de Estado tem "dúvidas" de que "a melhor solução seja meter na Constituição" um limite ao défice. Marcelo lembrou que é necessário perceber os poderes para controlar esta norma e que para mexer na lei fundamental é preciso o acordo do PS.



Luís Amado
EX-MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Contra o que defendia Sócrates e o PS, o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros mostrou-se favorável ao tecto ao défice na Constituição. O facto de o ter defendido numa entrevista levou a que ficassem à vista as divisões dentro do anterior governo.



José Sócrates
EX-PRIMEIRO-MINISTRO

Quando o debate sobre a regra de ouro começou ainda José Sócrates era primeiro-ministro. Em Junho de 2010, num debate quinzenal, questionado por Paulo Portas sobre a introdução na Constituição de um limite ao défice, Sócrates respondeu apenas "não".

O que é o défice estrutural?

O saldo estrutural (défice quando é negativo) mede como estão as finanças públicas sem contar com o efeito das flutuações da economia. Ao isolar as contas do real ciclo económico, este saldo assume uma medida abstracta (o PIB potencial): por outras palavras, que a economia está a crescer ao máximo do seu potencial, ou seja, com pleno emprego e uso total da capacidade disponível. Mas Portugal não tinha já um limite de 3% do PIB para o défice? Qual a vantagem deste indicador?

O défice global está sujeito ao efeito da conjuntura económica (e às medidas extraordinárias do governo). Mesmo uma gestão prudente das contas públicas pode não evitar que no caso de uma recessão grave o défice passe os 3% do PIB. Isto sucede porque o impacto na receita fiscal e na despesa social (chamados em economês de "estabilizadores automáticos") pode ser devastador.

O saldo estrutural (défice, caso seja negativo) elimina esta fonte de variabilidade, ignorando o efeito do ciclo económico e de medidas extraordinárias. Este indicador é menos errático e o seu cumprimento mais fácil de planear – um dado essencial caso se queira introduzir este limite na Constituição (para não arriscar um incumprimento frequente da lei fundamental).

Quanto limites teremos então de cumprir?

Dois: 0,5% (do PIB potencial) para o défice estrutural e 3% (do PIB) para o défice global. Porque razão os valores são estes e não outros?

Começando pelo mais antigo: o limite de 3%, introduzido no Tratado de Maastricht, é o valor que garante a estabilidade da dívida em 60% do PIB (outro limite europeu) assumindo um crescimento nominal (isto é, contando com o efeito da inflação) de 5% ao ano. Estes limites não são sagrados para os economistas – muitos (sobretudo os keynesianos, que acreditam no papel impulsor do Estado quan-

do do sector privado entra em recessão) criticam a rigidez que impõe na resposta do governo para estimular a economia em recessões. O novo limite de 0,5% só não foi fixado em 0% porque se terá optado por dar alguma margem para os Estados terem capacidade de investimento em situações de baixo potencial (como a de Portugal). Não é superior porque a Alemanha quer, entre outras coisas, credibilizar a medida, assumindo um valor prudente.

Parece simples – há algum problema?

Há – a complexidade. Há vários (e complexos) métodos de cálculo do saldo estrutural. A OCDE e a Comissão Europeia, por exemplo, usam modelos diferentes – e cada um resulta em valores diferentes. A introdução do limite terá de ser feita com uma definição clara de qual é o método a usar. O cálculo do PIB potencial (um indicador abstracto) envolve também uma dose considerável de subjectividade.

Portugal alguma vez cumpriu este novo limite?

Nunca – pelo menos desde o início da democracia (data de arranque da série de dados da Comissão Europeia). A consagração do limite de 0,5% responde a uma mudança radical de paradigma na política orçamental portuguesa, limitando a margem do governo na despesa e na receita.

Portugal está agora a cumprir? Quando irá cumprir?

Segundo o governo (que usará o método da Comissão), Portugal estará em condições de cumprir esta regra de ouro em 2015. O FMI (que poderá usar outro método, designado de Blanchard) antecipa a data já para 2013. A diferença ilustra o impacto que os modelos de cálculo podem ter.

Porque quer a Europa (a Alemanha) introduzir este limite na Constituição?

Para dar um peso de lei fundamental à disciplina orçamental, prevenindo descontrolo e credibilizando a política orçamental dos 17 países do euro aos olhos dos mercados.

Bruno Faria Lopes

juiz do Tribunal de Justiça da União Europeia, não vê "qualquer outra solução que possa dar cumprimento à obrigação contraída". Se não for pela Constituição, "o valor reforçado só pode ser encontrado numa lei paraconstitucional". E alerta para os perigos da discussão já aberta: "Se já se começa a duvidar do método, começa-se a duvidar que se vai cumprir."

QUEM FISCALIZA? E a questão não acaba aqui. A decisão de cada estado-membro vai ter implicações ao nível da fiscalização do cumprimento da regra de ouro. "Se todos os países optarem por uma norma nas respectivas constituições, ela deve ser fiscalizada pelos tribunais constitucionais de cada país, o que não oferece dúvidas", explica Paulo Otero. Para o constitucionalista, o problema surge nos países que optarem por leis de grau equivalente à Constituição, já que aí não poderão ser os tribunais constitucionais a fazer o controlo da norma. Nesse caso, o constitucionalista acredita que a melhor forma seria delegar a função fiscalizadora numa comissão europeia específica, para homogeneizar critérios. Até porque o método de contabilização do défice estrutural está longe de ser consensual (ver texto ao lado).

Esta é uma das partes que falta definir. Mas Cruz Vilaça já alerta para "a dificuldade técnica de entregar esta tarefa ao Tribunal de Justiça Europeu". Só se o tribunal for entretanto dotado dos meios técnicos para conseguir fiscalizar se o travão ao défice fraquejou em algum país.